



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL N° 02/2024

Processo n° 008388/21-00.08

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava – DO REAJUSTE, do Contrato nº 30/2022 (**2775656**) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TI LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização para os softwares AtoM (software de difusão já instalado), Archivematica (software de preservação digital já instalado), Dspace (software de difusão e preservação da gestão do conhecimento já instalado) e Tematres (software de gestão do Vocabulário Controlado Tes-JMU já instalado), por 48 meses, e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (3976457, 4017519) e com o **Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (4017687)**, determino o reajuste do valor mensal do Contrato, que passa a ser de **R\$ 42.137,06 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos), a contar de 09 de maio de 2024.**

Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, nos termos da Cláusula Décima do Contrato e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar, no valor de **R\$ 1.679,63 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, equivalente à 5% (cinco por cento) de R\$ 33.592,68, que corresponde à diferença do valor mensal reajustado (R\$ 42.137,06) e o valor mensal constante da Apostila Contratual nº 01/2024 (R\$ 40.610,12) vezes o número de meses restantes de vigência contratual (novembro de 2024 a agosto 2026).

Brasília – DF, de de 2024.

Gen Div R1 **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**

Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 25/11/2024, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4057907** e o código CRC **D6DE5715**.